



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2188

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Resumo da Sessão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2188

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.027, de 18 de junho de 2025.

Institui a Campanha Fevereiro Laranja para o diagnóstico precoce e tratamento da leucemia e doação de medula óssea.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.027/2025, de autoria da Vereadora Mirian Ponzio:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Taquaritinga a Campanha Fevereiro Laranja, dedicada à elaboração de ações educativas de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento da leucemia, ressaltando a importância da doação de medula óssea.

Art. 2º. As atividades provenientes do Fevereiro Laranja poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas que, a critério do Poder Executivo, possam prestar esclarecimentos e informações sobre a doença e suas formas de detecção e tratamento.

Art.3º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de junho de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decretos

Decreto nº 5.897, de 18 de junho de 2025.

Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Taquaritinga e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei

Orgânica do Município de Taquaritinga, e

Considerando o [Decreto Federal nº 12.015, de 06 de maio de 2024](#), alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI) a ser realizada em Brasília, no Distrito Federal, em 2025,

Decreta:

Art. 1º. Fica convocada a **II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, com o tema "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**".

Parágrafo único. O processo conferencial será organizado conforme os seguintes eixos temáticos:

I - Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II - Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III - Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV - Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V - Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 2º. A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, com apoio e suporte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. São objetivos da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no Município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e,

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º. O regimento interno da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo único. O Regimento Interno da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º. A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será composta pelos seguintes membros:

I - **Lucas Henrique Felix Moreira;**

II - **Ana Luiza Ferreira;**

III - **Fernanda Stracini;**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2188

Página 3 de 6

IV – Valéria Sabrina Henrique Borges,
V – José Aparecido Gonçalves de Moraes.

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar e executar todas as etapas preparatórias e organizativas da Conferência.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de junho de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 041, de 18 de junho de 2025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), que especifica.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 4.285, de 25 de setembro de 2015, que criou o Conselho Municipal de Turismo,

Resolve:

Art. 1º. Designa para comporem o **Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)** pelo período de dois anos, podendo ser reconduzidos, os seguintes membros:

§ 1º. Representantes do Poder Público:

I – Dayana Campos Pires Scardoeli e Juliana Eliza Gonzales Foster (Titular e Suplente representantes do Turismo);

II – Jhonatas Cristiano Fidelis e Francisco de Assis Araújo (Titular e Suplente representantes da Cultura);

III – Fabiano Alexandre Dantas Bellam e Willian Tresseto (Titular e Suplente representantes do Meio Ambiente e Sustentabilidade);

IV – Daniela Cristina Silva e Alexandre Henrique Rocha (Titular e Suplente representantes da Educação);

V – Mirian Ponzio e Livia Zuppani (representante do Poder Legislativo Municipal);

§ 2º. Representantes da Sociedade Civil:

I – Maria Julia Rossi Albuquerque e Maria Estela Rossi (Titular e Suplente representantes de Operadora ou Agência de Turismo);

II – Vanessa Paciello e Emerson Luís Palomo

(Titular e Suplente representantes dos Restaurantes e Bares Diferenciados);

III – Adriana Fernandes e Leandro Augusto Bossini (Titular e Suplente representantes da Associação Comercial);

IV – Fernanda Rossi Carpi e José Paschoal Vicente (Titular e Suplente representantes do Carnaval);

V – Dilce Lopes Maciel e Silvio Aparecido da Silva (Titular e Suplente representantes do Sindicato dos Empregados Rurais);

VI – Luciana Aparecida Ferrarezi e Arilson Roge Lamas (Titular e Suplente representantes de Instituições de Ensino Superior);

VII – Nathalia Davoglio Sabbatini Bagliotti e João Batista de Lima (Titular e Suplente representantes da Imprensa);

VIII – Luci Aparecida Johannsen Genovez e Maria Aparecida da Silva (Titular e Suplente representantes do Artesanato),

IX – Fernando Rodrigues Santos e Isabelle Tomazetti (Titular e Suplente representantes de Instituição/Org. Meio Ambiente).

Art. 2º. O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

Art. 3º. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço relevante ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de junho de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 022/2025 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico 009/2025 – Licitação Não Diferenciada (Aberta a Todos) para os itens: 02 a 18; Licitação Diferenciada (Modo Exclusivo ME e EPP) para os itens: 01 e 02. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para curativos, destinados ao Ambulatório de Feridas Complexas e às demais unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão atender às especificações e condições estabelecidas neste instrumento e serão fornecidos de forma parcelada, conforme a demanda, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 07/07/2025 às 08h00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2188

Página 4 de 6

- INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-9100 - horário: das 07h00 às 13h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 17 de junho de 2025

Dr. Fulvio Zulppani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 051/2025 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 028/2025 - Licitação Não Diferenciada (Aberta a Todos) para os itens: 02 a 05; Licitação Diferenciada (Modo Exclusivo ME e EPP) para o item: 01. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de carnes e derivados em atendimento a Central de Alimentação Municipal (Cozinha Piloto), os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, por um período de 12 (doze) meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 10/07/2025 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-9100 - horário: das 07h00 às 13h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 17 de junho de 2025

Dr. Fulvio Zulppani
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da 15.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga (19.ª Legislatura), realizada na segunda-feira, 16 de junho de 2025.

ORDEM DO DIA

VETO N.º 1/2025 - Poder Executivo

VETO TOTAL ao Projeto de Lei n.º 6.278/2025, de iniciativa do Parlamentar Raimundo do Rancho, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de rampas de acesso em estabelecimentos de saúde no município de Taquaritinga, e dá outras providências. *Veto rejeitado por unanimidade.*

VETO N.º 3/2025 - Poder Executivo

Veto Total ao Projeto de Lei n.º 6.284/2025, de iniciativa do parlamentar Gabriel Belarmino, que Institui o programa "Toque de Inclusão", que estabelece diretrizes para a substituição dos sinais sonoros em instituições de ensino por sinais musicais, a fim de proporcionar um ambiente mais acolhedor e inclusivo para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no município de Taquaritinga. *Veto rejeitado por unanimidade.*

VETO N.º 4/2025 - Poder Executivo

Veto total ao Projeto de Lei n.º 6.285/2025, de iniciativa do parlamentar Claudinei Batista dos Santos, que dispõe sobre o acesso à informação, em relação ao estoque

de medicamentos de distribuição gratuita do município de Taquaritinga e dá outras providências. *Veto rejeitado por unanimidade.*

PROJETO DE LEI N.º 6.309/2025 - Beto Girotto

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.321, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nas vias e logradouros públicos, fora dos locais e equipamentos destinados para este fim, que especifica e dá outras providências. *Projeto aprovado por unanimidade.*

EXPEDIENTE

INDICAÇÕES

Claudinei Baixinho do Posto

Para que o prefeito refaça a canaleta na Rua João Nabuco, altura dos números 121 e 124, nas proximidades da antiga Casa Abrigo. Neste local, após obras, foi retirada parte da canaleta existente, ocasionando formação de poças de água por falta de dispositivo adequado para o escoamento.

Gabriel Belarmino

Para que o prefeito determine a instalação de bolsões públicos de descarte em diversos bairros do município, destinados ao recebimento de entulhos, restos de poda, móveis inservíveis e materiais recicláveis. Justificativa: a demanda por locais adequados para o descarte de materiais volumosos é crescente em nossa cidade. Atualmente, muitos moradores acabam depositando esses resíduos em locais irregulares, como calçadas, terrenos baldios e praças, gerando problemas como a obstrução de vias, proliferação de vetores de doenças e degradação do espaço público. A criação de diversos pontos estratégicos de bolsões, devidamente sinalizados e com orientações de uso, facilitará o descarte correto, incentivará a preservação ambiental, reduzirá o acúmulo de lixo nas ruas e dará mais agilidade à limpeza urbana. Sugere-se que os bolsões sejam instalados especialmente nos bairros mais populosos e nos pontos críticos já identificados pelos serviços de limpeza pública. Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Dr. Armando Peria

Para que o prefeito realize a construção de redutores de velocidade ao longo das Avenidas Dr. Paulo Zuppani e Emilio Calil, uma vez que nas referidas vias há muitos motoristas transitando em alta velocidade.

Meire Mazzini

Para que o prefeito realize a reforma completa do clube do Distrito de Jurupema, com a finalidade de oferecer uma alternativa de lazer e entretenimento para a população do referido distrito.

Livia Zuppani

Para que o prefeito realize a promoção de mais campanhas de doação de sangue em parceria com órgãos de saúde competentes, como hemocentros e unidades de saúde, com ampla divulgação junto à população. A doação de sangue é um ato solidário que salva vidas e,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2188

Página 5 de 6

infelizmente, os estoques dos bancos de sangue frequentemente operam abaixo do ideal. Por esse motivo, é fundamental que o Poder Público incentive e facilite esse gesto por meio de campanhas periódicas, com a devida mobilização social, especialmente em datas estratégicas e em períodos de baixa nas doações.

REQUERIMENTOS

Maria Azevedo

1) Para que o prefeito e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga enviem a esta vereadora, em tempo hábil, informações acerca da frota de veículos pertencentes ao município e ao Saaet. Estes veículos estão devidamente segurados? Em caso afirmativo, quais são as coberturas contratadas e as respectivas seguradoras responsáveis? Tal informação é de grande importância para fins de transparência administrativa e segurança patrimonial.

2) Para que o prefeito envie a esta vereadora, em tempo hábil, informações com relação à empresa de engenharia do trabalho contratada para agilizar os laudos periciais para concessão de aposentadoria. 1. Qual o prazo para o início dos atendimentos? 2. Qual o prazo de vigência deste contrato? 3. Quantas pessoas estão na fila para receberem o laudo?

Professora Mirian Ponzio

Para que o prefeito envie a esta vereadora, em tempo hábil, as informações a seguir. 1. Quais são os conselhos existentes em nosso município? 2. Quem são os membros de cada conselho?

Livia Zuppani

Para que o prefeito envie a esta vereadora, em tempo hábil, as informações a seguir. 1. Quantos professores de educação física trabalham na rede municipal? 2. Quais atividades esportivas que existem no município? 3. Quais os horários dessas atividades?

Gabriel Belarmino, Meire Mazzini e Véio Modesto

Para que o prefeito envie a estes vereadores, em tempo hábil, as informações a seguir: preocupados com a atual situação financeira da Prefeitura, especialmente pelo fato de a Certidão Negativa de Débitos (CND) estar bloqueada, impedindo o recebimento de verbas de deputados para investimentos na cidade, e visando garantir a transparência na gestão dos recursos públicos, apresentamos o seguinte requerimento. Após tomar conhecimento da contratação emergencial por meio de terceirização de mão de obra de serviços gerais, REQUER que seja encaminhado: 1. Cópias de todos os documentos relacionados ao processo licitatório de contratação da empresa, incluindo: edital de publicação, contrato firmado, propostas apresentadas e respectivos valores; 2. Solicita-se a indicação do local, dos dias e horários em que foram realizados os procedimentos de recrutamento e seleção dos colaboradores, bem como a identificação do responsável por essa etapa do processo; 3. Informações sobre a especificação dos critérios utilizados para a seleção dos colaboradores contratados; 4. A relação dos exames realizados no momento da admissão dos colaboradores,

com a indicação da empresa responsável pela execução desses exames, bem como as respectivas datas e locais em que foram realizados; 5. Especificação do valor mensal a ser pago à empresa contratada, caso não esteja expressamente indicado no contrato; 6. Descrição detalhada dos serviços que serão executados pela empresa no âmbito da administração municipal; 7. Relação dos documentos exigidos dos colaboradores a serem contratados pela empresa para prestação dos serviços; 8. Listagem dos colaboradores já contratados, contendo: nome completo, remuneração e local de exercício das funções; 9. Relação dos benefícios que serão oferecidos pela empresa aos colaboradores contratados; 10. Informações sobre os valores dos benefícios mencionados, especificando se o pagamento será realizado de forma mensal ou diária; 11. Indicação do percentual da contribuição previdenciária (INSS) incidente sobre a folha de pagamento a ser recolhida pela empresa contratada.

Véio Modesto

Para que o prefeito envie a este vereador, em tempo hábil, as seguintes informações relacionadas às verbas advindas dos jogos universitários realizados em nosso município. Uma vez que já houve jogos no mês passado, e no feriado de Corpus Christi haverá mais jogos, solicito as seguintes informações: 1. Qual o valor que foi pago por cada jogo realizado no município? 2. Houve o depósito para o CMDCA e para a Saúde, conforme a lei? 3. Qual será a finalidade dos valores que a Secretaria de Esportes recebeu? 3. É cobrada taxa dos comerciantes dentro do Poli Esportivo Dori Parise? 4. Por qual o motivo foi concretada a quadra de areia? 5. O envio dos comprovantes dos depósitos dos jogos para a referida pasta. 6. Conforme disposto em lei, dos 100% que é pago, foram destinados obrigatoriamente: a) 80% para investimento de manutenção ou construção de novos equipamentos esportivos a critério da Secretaria Municipal de Esportes; b) 10% para a Secretaria Municipal de Saúde direcionado especificamente para a aquisição de medicamentos de alto custo; c) 10% para o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)?

Baixinho do Posto

Envio de ofício à empresa Mello Engenharia, com o intuito de solicitar à empresa para que tome providências com relação ao afundamento do asfalto da Rua Alderico Betti, no Jardim Europa.

Arnaldo Baptista, Baixinho do Posto, Beto Giroto, Delo Bate Bola, Dr Armando Peria, Fernandinho Cabeleireiro, Gabriel Belarmino, Jhow Adorno, Livia Zuppani, Marcelo Marinho, Maria Azevedo, Meire Mazzini, Professora Mirian Ponzio, Raimundo do Rancho, Véio Modesto

Moção de Aplauso às Emebs Modesto Bohrer, Joshephina M. Pinsetta, Ricieri Micalli, Domingues da Silva e Edina Bergamasco Scrivanti, pelo Prêmio Excelência Educacional e por atingirem a meta do Saresp. O Prêmio Excelência Educacional tem como critério o Índice de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2188

Página 6 de 6

Excelência Educacional (IEE), baseado nos resultados do Saresp.

Jhow Adorno

1) Para que a Secretaria de Serviços Municipais informe a este vereador, em tempo hábil, se há a possibilidade de fazer e divulgar para a população um cronograma da operação “catagelhos” em nosso município. Esta é uma medida essencial para garantir a organização, a eficiência e a previsibilidade desse trabalho junto à população.

2) Para que a Secretaria Municipal de Educação informe a este vereador, em tempo hábil, se há a possibilidade de designar um funcionário de serviços gerais do sexo masculino em cada Emeb do nosso município. Essa medida é justificada, pois todas as Emebs necessitam de um funcionário de serviços gerais para fazer as tarefas mais pesadas que exigem esforço físico.

Delo Bate Bola

1) Para que a Secretaria Municipal de Obras informe a este vereador, em tempo hábil, as seguintes informações com relação ao convênio celebrado para o recapeamento asfáltico das avenidas Heitor Alves Gomes, Dr. Paulo Zuppani e Emílio Calil: 1. Qual o valor total gasto nessa obra? 2. Houve o término total desta obra? 3. Foi realizado tudo previsto no contrato?

2) Para que a Secretaria Municipal de Saúde envie a este vereador, em tempo hábil, as seguintes informações com relação às obras de reforma do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Odilon Guedes Barreto: 1. Por que ainda não houve o término dessa obra? 2. Qual o prazo para o término e retorno das atividades neste prédio? Este vereador está preocupado com a demora das obras, pois há custos altos com aluguel para manter as atividades funcionando de forma temporária em outro imóvel.

Beto Girotto

Envio de ofício ao Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga (Ipremt), para que, por meio de sua superintendente, informe a esta Casa de Leis, em tempo hábil, se estão sendo feitos os repasses e parcelamentos em dia, atual montante da dívida da Prefeitura com o Instituto e do Instituto com a Prefeitura, qual a atual condição financeira do Ipremt, e quais as medidas já foram adotadas desde o início da gestão para melhorar a situação financeira do Instituto.

.....